



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES**, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV e o **MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO**, nos autos de PA nº MPPR-0046.13.004078-8, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

**Data:** 11/06/2013

**Horário:** 19h às 21h00min

**Local:** Escola Municipal Rachel Mader Gonçalves - Rua Gustavo Barrozo Gonçalves, nº 26, Uberaba, Curitiba/PR.

### **Pauta:**

#### **1) MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO**

**Dr. Eduardo A. Cambi, Promotor de Justiça** – Coordenador Estadual do Movimento Paraná Sem Corrupção.

#### **2) REDES DE PROTEÇÃO**

**Dr. Murillo José Digiácomo, Promotor de Justiça** – CAOPCAE – Área da Criança e do Adolescente.

#### **3) GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES**

**Dr. Odoné Serrano Júnior – Promotor de Justiça** – CAOP de Habitação e Urbanismo.

Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido em Regimento Interno da Audiência Pública, em anexo.

Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2013

**SWAMI MOUGENOT BONFIM**

**Promotora de Justiça**



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

### REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela presidente, pelo Coordenador do Movimento, pelos Promotores de Justiça palestrantes.

Art. 2. A Presidente determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 15 (quinze) minutos cada.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 4. Na sequência, a presidente passará a palavra aos expositores para que respondam as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes tem o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 5. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 6. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 7. A audiência será transcrita em ata, sendo redigida por secretário (a) designado (a) pela Presidente, subscrita por esta e pelos representantes.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença dos participantes.